

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.03.18.14, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-001/2022- DIVERSAS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO (CONTRATANTE), E A EMPRESA KELANE SOARES DA SILVA (CONTRATADA), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, nº 20, Centro, Ereré, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.465.068/0001-25, neste ato representada pela Secretaria de Educação e Desporto, através da respectiva Secretária a Sr^a. **CHARLENE ALVES PAIVA**, portadora do CPF nº 842.922.613-34, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **KELANE SOARES DA SILVA - MEI**, com sede à Rua Raimundo Joaquim de Oliveira, 10, Bairro Bom Jesus, Ereré, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.498.461/0001-40, representada por **KELANE SOARES DA SILVA**, portadora CPF nº. 604.688.243-59, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-001/2022- DIVERSAS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, DE FUNILARIA, DE BORRACHARIA E AFINS)**, DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTECENTES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - "à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à sessenta meses"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, **por mais 12 meses**. Portanto, terá vigência até **15 de março de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades

de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a CONTRATANTE resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

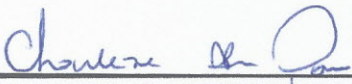
4.1 O Valor do Presente Aditamento do Contrato é de R\$ 12.350,00 (-DOZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS-) conforme prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

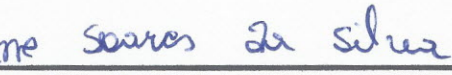
5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ereré-Ce. 15 de março de 2024.




CHARLENE ALVES PAIVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONTRATANTE




KELANE SOARES DA SILVA
PROPRIETÁRIA
KELANE SOARES DA SILVA-MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 

Nome: **Arth Farias Maia**
CPF/MF: **042.483.463-46**

02. 

Nome: **Cleonice Maia Alves**
CPF/MF **063.135.483-29**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do município de Ereré, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato 2022.03.18.14 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-001/2022- DIVERSAS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, DE FUNILARIA, DE BORRACHARIA E AFINS), DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

CONTRATADA: KELANE SOARES DA SILVA-MEI.

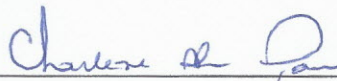
PRAZO DE DURAÇÃO: 15 DE MARÇO DE 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: KELANE SOARES DA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CHARLENE ALVES PAIVA.

Ereré-CE, 15 de março de 2024.

Atenciosamente,



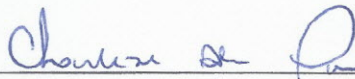
CHARLENE ALVES PAIVA
Secretária de Educação e Desporto
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do Aditivo ao **Contrato 2022.03.18.14** decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2022- DIVERSAS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, DE FUNILARIA, DE BARRACHARIA E AFINS), DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, no dia 15 de março de 2024, conforme estabelece a legislação em vigor.

Ereré-CE, 15 de março de 2024.

Atenciosamente,



CHARLENE ALVES PAIVA
Secretária de Educação e Desporto
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ